



## **EDITAL EE Nº 050/2023**

### **Abertura do Processo Seletivo de Ingresso ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (MPAPS) 1º semestre de 2024**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (CC-MPAPS) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP), nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018 e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação, em 02 de agosto de 2023, torna público aos interessados que, no período de **17 de agosto a 04 de setembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao curso de **Mestrado Profissional**, na área de concentração: “Cuidado em Atenção Primária em Saúde”, para ingresso no **1º semestre de 2024**.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** As informações sobre as Áreas de Concentração, Corpo Docente, Eixos Temáticos, Linhas de Pesquisa, Disciplinas e Grupos de Pesquisa estão disponíveis no site da EEUSP, página do MPAPS ([clique aqui](#)).

**1.2.** As Normas Específicas estão disponíveis no site da EEUSP, página do MPAPS ([clique aqui](#)).

#### **2. VAGAS**

Serão oferecidas **10 vagas**, distribuídas entre os orientadores listados a seguir:

1. Alfredo Almeida Pina de Oliveira
2. Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryscek
3. Célia Regina Maganha e Melo
4. Cláudia Nery Teixeira Palombo
5. Elizabeth Fujimori
6. Lislaine Aparecida Fracolli
7. Maria De La Ó Ramallo Veríssimo
8. Sayuri Tanaka Maeda

#### **3. INSCRIÇÕES E ISENÇÃO**

**3.1.** Para todos os horários mencionados no presente Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições terão início no dia **17 de agosto e serão encerradas no dia**



**04 de setembro de 2023, às 23h59.**

**3.2.** Poderão inscrever-se graduados em qualquer área de conhecimento e que atuem ou pretendam desenvolver projetos na área de Atenção Primária à Saúde no SUS.

**3.3.** Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar mensagem ao e-mail [ppg.mpaps.ee@usp.br](mailto:ppg.mpaps.ee@usp.br) (recomendamos copiar e colar na barra de endereço, de forma a evitar falha no envio), com o assunto **“Inscrição MPAPS - 2024/1”**, impreterivelmente, **até as 23h59 do dia 04 de setembro de 2023, anexando os seguintes documentos, digitalizados em “PDF”:**

**3.3.1.** Requerimento de inscrição devidamente preenchido, disponível no site da EEUSP, página do MPAPS ([clique aqui](#)).

**3.3.2.** Documento de identificação pessoal com foto (RG, para brasileiros; Registro Nacional Migratório - RNM ou Passaporte, para estrangeiros).

**3.3.3.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto deverá ser emitido utilizando seu CPF ou CNPJ, por meio do formulário para emissão do boleto bancário a ser disponibilizado em tempo hábil no site da EEUSP, página do MPAPS ([clique aqui](#)). **O pagamento deverá ser efetuado até o dia 04 de setembro de 2023.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

**3.4.** O candidato estrangeiro que não possuir CPF estará isento do pagamento da taxa. Se selecionado, porém, deverá pagá-la ao efetuar a primeira matrícula.

**3.5.** Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.

**3.6.** Não haverá, em hipótese nenhuma, devolução da taxa de inscrição.

**3.7. Isenção do pagamento da taxa de inscrição**

**3.7.1.** Candidato(a) interessado(a) na isenção, que preencha as condições estabelecidas no inciso II do artigo 1º da [Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007](#) (com remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou que estejam desempregados) deverá, **previamente a inscrição, exclusivamente no período de 24 a 28 de agosto de 2023**, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio do envio de mensagem à Secretaria do Programa ([ppg.mpaps.ee@usp.br](mailto:ppg.mpaps.ee@usp.br)), na qual deverá anexar **(i)** carta em “PDF”, direcionada à Coordenação do MPAPS, devidamente assinada, com justificativa do pedido baseada na Lei Estadual nº 12.782; e **(ii)** comprovante de renda ou, se for o caso, declaração por escrito, devidamente assinada, confirmando a condição de desempregado.

**3.7.2.** O pedido de isenção será analisado pela Comissão Coordenadora do MPAPS e o resultado



será divulgado ao(à) candidato(a), por e-mail da Secretaria do Programa, em **31 de agosto de 2023**.

**3.7.3.** O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **indeferida**, para participar do processo seletivo, deverá efetuar a inscrição seguindo o disposto nos **itens 3.3 a 3.3.3**.

**3.7.4.** O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **deferida** deverá efetuar a inscrição seguindo o disposto nos **itens 3.3 a 3.3.3**, devendo utilizar o e-mail do resultado da solicitação de isenção como substituto ao comprovante previsto no **item 3.3.3**.

**3.7.5.** O(a) candidato(a) que solicitar isenção e tiver seu pedido **deferido ou indeferido** e não efetuar a inscrição, não será considerado(a) inscrito(a) no processo seletivo.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

##### **4.1. Primeira Fase - Eliminatória**

Será considerado o desempenho do candidato na prova de conhecimentos. **Nota mínima para aprovação para a Segunda Fase: 7,0 (sete).**

**4.1.1** A prova de conhecimento terá como referência temas relevantes para a saúde na atualidade, com base em textos que serão apresentados na prova. O candidato será avaliado pela sua **capacidade de interpretação (até 3,0 pontos)**, composta por objetividade nas respostas (até 1,0) e capacidade de análise crítica (até 2,0); **reflexão (até 4,0 pontos)**, composta por consistência, coerência e originalidade na argumentação (até 2,5) e posicionamento frente às questões levantadas (até 1,5); e **redação (até 3,0 pontos)** composta por capacidade de expressão: clareza e coerência (até 1,5), sequência lógica (até 0,5) e uso do padrão culto da língua (até 1,0).

**4.1.2.** A prova será realizada no dia **14 de setembro de 2023, das 09h00 às 13h00, por via remota, através da Plataforma Moodle Extensão. Instruções de acesso à Plataforma serão divulgadas em tempo hábil no site da EEUSP, página do MPAPS ([clique aqui](#))**, na mesma página onde este edital foi divulgado.

**4.1.3.** Sugestão de leitura será disponibilizada no site do Programa.

**4.1.4.** É responsabilidade do candidato garantir equipamento e conexão à internet suficiente e estável.

**4.1.5.** O Programa não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

**4.1.6.** As provas realizadas pelos candidatos passarão por avaliação antiplágio.

**4.1.7.** O resultado da Primeira Fase será divulgado na data provável de **04 de outubro de 2023**, no site da EEUSP, página do MPAPS ([clique aqui](#))

##### **4.2. Segunda Fase – Eliminatória**



**4.2.1. No período de 19 a 23 de outubro 2023, o candidato habilitado na Primeira Fase deverá enviar para o e-mail do Programa ([ppg.mpaps.ee@usp.br](mailto:ppg.mpaps.ee@usp.br)) os seguintes documentos, digitalizados em "PDF":**

- a) Pré-Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado Profissional, contendo introdução/justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e as referências bibliográficas. Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, no mínimo 3 (três) laudas e no máximo 10 (dez);
- b) *Curriculum Vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **com cópia dos documentos comprobatórios das atividades nele descritas**. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados em arquivo único, conforme apresentados no *Curriculum Vitae* (na mesma sequência).
- c) Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, nos termos do **item 5**.

**4.2.2.** Os candidatos habilitados na Primeira Fase serão convocados para arguição do pré-projeto de pesquisa e do *curriculum vitae*. A arguição será realizada por meio de Google Meet, **no período provável entre 06 e 10 de novembro de 2023**. O candidato receberá o convite do MPAPS ([ppg.mpaps.ee@usp.br](mailto:ppg.mpaps.ee@usp.br)), no qual constará o link para acesso ao Google Meet.

**4.2.3. Serão critérios de avaliação:**

- a) No *Curriculum Vitae* serão avaliados os seguintes itens: experiência profissional (até 4,0 pontos); produção técnica e acadêmica relacionada à experiência profissional (até 1,5 pontos); produção técnica e acadêmica geral (até 1,5 pontos); formação (até 3,0 pontos). **Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)**.
- b) Na arguição do Projeto serão avaliados os seguintes itens: **estrutura do texto**, composta por delimitação do problema de estudo; objetivos; metodologia (até 5,0 pontos); **redação**, composta por consistência e coerência; clareza e objetividade; capacidade de análise crítica; uso do padrão culto da língua (até 5,0 pontos). **Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)**.

## 5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

**5.1.** A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação do exame, com validade de dois anos, a partir da data de sua realização, nas seguintes Instituições:

**5.1.1.** Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP: o resultado exigido para o Mestrado Profissional é "Suficiente".

Acesse <https://www.ee.usp.br/exames-de-proficiencia-em-ingles/> para ver os exames remotos programados para a EEUSP.

**5.1.2.** União Cultural Brasil-Estados Unidos: a porcentagem mínima de acerto exigida para



o Mestrado Profissional é 50%.

**5.1.3.** Educational Testing Service, que aplica o TOEFL - Test of English as a Foreign Language™. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de **60 pontos** no exame **TOEFL iBT**.

## **6. RESULTADO FINAL**

**6.1.** A nota mínima para aprovação em cada etapa é **7,0 (sete)**, para todos os itens de avaliação;

**6.2.** As vagas serão preenchidas segundo a disponibilidade do orientador e classificação dos candidatos.

**6.3.** A lista dos aprovados, o período e a forma (presencial ou online) de matrícula serão divulgados na data provável de **08 de dezembro de 2023**, no site da EEUSP, página do MPAPS ([clique aqui](#)).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Há possibilidade de o(a) candidato(a) recorrer contra decisões da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde - CC-MPAPS, referentes ao processo seletivo, devendo interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação da decisão a recorrer.

**7.2.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - CC-MPAPS, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.

**7.3.** A CC-MPAPS será a **única instância** que apreciará o recurso.

## **8. MATRÍCULA**

**8.1.** A matrícula deverá ser efetuada no período e na forma (presencial ou online) estipulados na divulgação de resultado final, nos termos do **item 6.3**. Poderá, a critério da CC-MPAPS, ser flexibilizada a data de matrícula dos candidatos estrangeiros selecionados tendo em vista eventuais dificuldades com os trâmites burocráticos para regularização do visto temporário de estudante.

**8.2.** Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

**8.3.** No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá entregar/enviar (a depender da forma citada no item 8.1):

**8.3.1.** Requerimento de matrícula, disponível [AQUI](#), preenchido e assinado pelo candidato selecionado e pelo orientador;



**8.3.2.** Plano de Estudos, disponível [AQUI](#), preenchido e assinado pelo candidato selecionado e pelo orientador;

**8.3.3.** Termo de compromisso, disponível no site da EEUSP, página do MPAPS ([clique aqui](#)), assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a);

**8.3.4.** Carta da instituição onde o profissional trabalha, permitindo o afastamento total ou parcial para realizar o curso de Pós-Graduação, quando o candidato estiver vinculado a alguma instituição ou serviço; ou carta do candidato declarando disponibilidade de cursar a pós-graduação de acordo com o cronograma estabelecido pelo orientador;

**8.3.5.** Cópias simples, acompanhadas do original para conferência, dos seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade (RG) e, para os estrangeiros, Registro Nacional Migratório ou Passaporte;
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Certidão de nascimento ou casamento;
- d)** Prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
- e)** Título de Eleitor, somente para brasileiros natos ou naturalizados;
- f)** Diploma registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação plena oficialmente reconhecido;
- g)** Histórico Escolar completo da Graduação;
- h)** Visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil (somente para estrangeiros).

## 9. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data/período</b>
Pedido de isenção da taxa de inscrição	24/08 a 28/08/2023
Inscrições	17/08 a 04/09/2023
Resultado do pedido de isenção da taxa	31/08/2023
Último dia para pagamento do boleto bancário	04/09/2023
1ª fase - Prova	14/09/2023
Divulgação do resultado da 1ª fase (data sujeita a mudanças)	04/10/2023
2ª fase - Entrega de documentos	19 a 23/10/2023
2ª fase - Arguições (datas sujeitas a mudanças)	06 a 10/11/2023
Resultado Final (data sujeita a mudanças)	08/12/2023

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

- 10.1.** O MPAPS não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.
- 10.2.** Nenhum resultado será fornecido por telefone.
- 10.3.** A CC-MPAPS deverá elaborar um relatório final do Processo Seletivo que será encaminhado à Comissão de Pós-Graduação - CPG para homologação.
- 10.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento dos requisitos constantes neste edital e a veracidade das informações prestadas para o processo seletivo.
- 10.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CC-MPAPS.

Comissão de Pós-Graduação, 02 de agosto de 2023.

Divulgue-se.

Profa. Dra. Anna Luiza de Fátima P. L.  
Gryschek  
Coordenadora do MPAPS

Profa. Dra. Vanessa de Brito Poveda  
Presidente da CPG